Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 209, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 210 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 211 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO AO CONTRATOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS DA SAÚDE 2023
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE3 DE ADVOGADOS
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FERNANDES E CORREIA LTDA.
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FLAVIA GOMES FERREIRA
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MARIA PUREZA DA SILVA
- PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FERNANDES E CORREIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Conferencia de Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA E BANCOS** da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA;
2. Membro: EVARISTO DOS SANTOS GOMES;
3. Membro: ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 29 de Dezembro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 209, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão de análise de Restos a Pagar Processados e não Processados da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: EVARISTO DOS SANTOS GOMES;
2. Membro: JANAÍNA PINTO NUNES PORTO;
3. Membro: YURE DE OLIVEIRA SILVA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 29 de Dezembro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 210 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão de Bens de Consumo em Almoxarifado e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: ROBERTO RAMOS RODRIGUES;
2. Membro: ALMIR PIRES DE CARVALHO;
3. Membro: MABENNE CARLA SILVA BRAGA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 29 de Dezembro de 2021.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 211 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão da Dívida Ativa Tributária e não Tributária da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: ANA LÚCIA PINTO VIDAL;
2. Membro: GLAUBER ROCHA GOMES;
3. Membro: PAULO HENRIQUE LEÃO PINTO GOMES.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 29 de Dezembro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº19.305.334/0001-00, com sede à Rua Gustavo bezerra ,Nº226, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado do BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). João Badaró Castro Filho, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CRM/BA sob o nº 25766/BA, portador do CPF nº 015.243.195-03 e RG nº–09.867.578-88 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Travessa Humaitá, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da BA, CEP: 46.460-000..

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 015/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA
CNPJ: 19.305.334/0001-00
João Badaró Castro Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA COSTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **COSTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43.589.542/0001-54, com sede à Avenida Senador Nilo Coelho, N.198 – Centro, na cidade de Guanambi-BA, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Alice Costa Oliveira, solteira, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 83661/MG, portador do CPF de nº070.704.425-13 RG: 20.833.740-70-SSP/BA, residente e domiciliado a Avenida: Senador Nilo Coelho, Nº198 – , Bairro: Centro, na cidade de Guanambi.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 001/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
COSTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.589.542/0001-54
Alice Costa Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº40.543.668/0001-08, com sede à Rua Joaquim Ribeiro, s/n – Apartamento 05, Bairro: DC-5 na cidade de Urandi-BA, estado da Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato representada pelo Sr(a). Roberto Carlos Gomes, casado, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 064374/MG, portador do CPF de nº573.262.906-87 RG: M4470472-SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida: Presidente Castelo Branco, Nº403 – Apartamento 001, Bairro: Aeroporto Velho na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 007/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 40.543.668/0001-08
Roberto Carlos Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA IMAM – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **IMAM – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA,** inscrita no CNPJ sob nº02.759.394/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 263, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Nágila Ribeiro de Souza Malheiros, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 471.354.841-34 e RG nº 11.510.237-01/SSP-BA expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, Nº 263, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 021/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
IMAM – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA
CNPJ: 02.759.394/0001-91
Nágila Ribeiro de Souza Malheiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43.861.670/0001-05, com sede à Rua Arthur Fernandes, N.44 – Bairro: Centro, na cidade de Matina- BA, estado da Bahia, CEP: 46.480-000, neste ato representada pelo Sr(a). Daniela Leão Fagundes, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 38080/BA, portador (a) do CPF de nº066.235.895-38 RG: 15.132.900-10-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Arthur Fernandes, N.44 – Bairro: Centro, na cidade de Matina- BA, estado da Bahia, CEP: 46.480-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 012/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.861.670/0001-05
Daniela Leão Fagundes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº24.300-704/0001-48, com sede à Rua Treze de Maio,242, Bairro Santo Antônio, na cidade de Guanambi, estado do BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Rosilene Barbosa do Carmo, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM/BA sob o nº 30.699, portador do CPF nº 931.137.066-53 e RG nº–8.714.536 expedido pela PCE-MG, residente e domiciliado à Rua C, nº 02, Loteamento Binha Teixeira, na cidade de Guanambi, estado da BA, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 010/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.300-704/0001-48
Rosilene Barbosa do Carmo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº03.620.999/0001-60, com sede à Avenida Santana, Nº 670, CS-C Ótica, Centro, na cidade de Caetité, estado de Bahia-BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo Sr(a). Diane Stela Neves Alves Silva, brasileira, casada, Socióloga, portador do CPF de nº 409.196.765-53, RG: 3.709.060-71/SSP/BA, residente e domiciliado à Rua II loteamento São Vicente, Nº 39, Bairro: São Vicente, Caetité-BA CEP:46.400-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.620.999/0001-60
Diane Stela Neves Alves Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº11.239.030/0001-71, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº260, Centro, na cidade de Guanambi, estado de Bahia-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Welton Cardoso Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM de nº16821, portador do CPF de nº879.636.395-91.RG:07012603-86 / SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Deocrecio Andrade, Nº417 , Bairro: São Francisco, Guanambi-BA CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 020/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 11.239.030/0001-71
Welton Cardoso Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SAMILE NEVES DE SOUZA -ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **SAMILE NEVES DE SOUZA -ME,** inscrita no CNPJ sob nº27.130.465/0001-13, com sede à Rua Urbino Pereira Donato, Nº650 A, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Samile Neves de Souza, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 018.331.075-60, RG: 11.567.615-57/SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Urbino Pereira Donato, Nº 650 A, Bairro São Francisco, Guanambi-Ba CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
SAMILE NEVES DE SOUZA -ME
CNPJ: 27.130.465/0001-13
Samile Neves de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA L.S CLINICA PALMAS LTDA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **L.S CLINICA PALMAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº21.860.014/0001-55, com sede à brasileira, divorciada, aposentada, portador do CPF:355.018.635-53, RG:02.411.733-10, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Rui Barbosa, nº68-A-, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46460-000, neste ato representada pelo Sr(a). Neide Ferreira da Silva Pereira, brasileira, divorciada, aposentada, portador do CPF:355.018.635-53, RG:02.411.733-10, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Rui Barbosa, nº68-A-, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 008/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
L.S CLINICA PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 21.860.014/0001-55
Neide Ferreira da Silva Pereira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA R F L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **R F L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº33.064.269/0001-90, com sede à Rua Alício José de Lima , nº278, Casa, Bairro: Feliciano Pereira Santos, na cidade de Brumado, estado da Bahia, CEP:46.100-000, neste ato representada pelo Sr(a). Renaide Fernandes Leão, brasileira, casada, médica, portador do CPF:037.584.985-89, RG:1431314277, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua: Valnoir Nunes de Souza,nº308,Casa, Loteamento Morada Nova, Guanambi-Ba CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 013/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
R F L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.064.269/0001-90
Renaide Fernandes Leão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº33.857.303/0001-84, com sede à Rua Simões Filho, Nº 50, sala 207, Bairro Boca do Rio, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP: 41.705-010, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Carolina Martins Dantas, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 775.831.915-72 e RG nº 05.043.426-81/SSP-BA expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada à Avenida Alphaville, nº 296, Condomínio: Carpe Diem Torre I – Apt. 501, Bairro: Alphaville I, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP: 41.701-015.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 018/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84
Ana Carolina Martins Dantas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº45.345.389/0001-45, com sede à Rua João José Rescala, n º.198 – Edifício Residencial Tamari Jaborandi; Apt:904 , Bairro Imbuí, na cidade de Salvador- BA, estado da Bahia, CEP: 41.720-000, neste ato representada pelo Sr(a). Yan Costa Araújo, solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 38904/BA, portador do CPF de nº053.416.705-58 RG: 12.873.175-37-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua: Alameda Praia de Cacha Prego, Nº49, Bairro: Vilas do Atlântico na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP: 42.707-700.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 014/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 45.345.389/0001-45
Yan Costa Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO,** inscrita no CNPJ sob nº09.536.733/0001-10, com sede à Rua Maria Regina Cardoso, 67A – Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Ricardo Pereira Malheiros Tolentino, casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 019629/BA, portador do CPF de nº057.132.906-38 RG: 08.485.380-80-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cassimiro de Abreu, Nº9999, Ap.201, Bairro Centro, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 022/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO
CNPJ: 09.536.733/0001-10
Ricardo Pereira Malheiros Tolentino
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA NAIARA FERNANDES COSTA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **NAIARA FERNANDES COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº41.385.355/0001-23, com sede à Praça Dr. Alcebíades Dias Laranjeiras , N.238 – Bairro: Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto- BA, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representada pelo Sr(a). Naiara Fernandes Costa, solteira, médica, inscrito no CRM/MG sob o nº 86990/MG, portador (a) do CPF de nº056.124.935-09 RG: 18.499.341-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Travessa da Concordia, N.183 Ap.103 – Bairro: Centro, na cidade de Guanambi- BA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 006/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
NAIARA FERNANDES COSTA LTDA
CNPJ: 41.385.355/0001-23
Naiara Fernandes Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº37.762.198/0001-50, com sede à Praça do Bonfim, Nº116-Sala 01, Bairro Bonfim, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia-BA, CEP: 46.460-000, neste ato representada pelo Sr(a). Caio Carlos Silveira Nogueira, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº017.041.395-03, RG:09.870.720-56/SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim, Nº116, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 004/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 37.762.198/0001-50
Caio Carlos Silveira Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GABRIELLA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **GABRIELLA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº24.104.723/0001-07, com sede à Avenida Santos Dumont, Nº363, Centro, na cidade de Guanambi, estado de Bahia-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Gabriela de Souza MarquesGabriela de Souza Marques, brasileira, solteira, Médica, portador do CPF de nº017.841.545-63, RG: 13561095-86/SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Pereira da Costa, Nº60, Bairro:Lot. Municipal, Guanambi-Ba CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 009/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
GABRIELLA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI-ME
CNPJ: 24.104.723/0001-07
Gabriela de Souza MarquesGabriela de Souza Marques
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 008/2021- IN/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2021- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº31.738.907/0002-67, com sede à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, N.30 – Bairro: São Francisco, Centro Médico Guanambi, Sala nº110 e 111, na cidade de Guanambi-BA, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Fernando Quadros da Silva Costa, casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 18.399/BA, portador do CPF de nº945.663.055-20 RG: 063.76848-85-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Hormindo Barros, Nº803 – Condomínio Residencial Parque das Águas Alameda dos Ipes, QD-04 LT-91, Bairro: Candeias , na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, CEP: 45.029-094.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2021- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2021- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA
CNPJ: 31.738.907/0002-67
Fernando Quadros da Silva Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 008/2021- IN/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 - CR/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº27.103.732/0001-63, com sede à Rua Alto da Boa Vista, nº 25, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Barbara de Brito Fagundes, , brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM sob o nº20909/BA, portador do CPF de nº215.056.148-48 RG:09.719.441-72 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Joventino Pereira Donato, Nº219, Bairro Brindes, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 007/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022- INPMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME
CNPJ: 27.103.732/0001-63
Barbara de Brito Fagundes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SERVIPRATIC LAB. LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **SERVIPRATIC LAB. LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº08.160.104/0001-75, com sede à Rua Sátiro Dias , N.339 – Bairro: Centro , na cidade de Guanambi- BA, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Solon Teixeira Filho, , casado, biomédico, portador (a) do CPF de nº777.720.085-20 RG: 0747151350-SSP/BA, residente e domiciliado a Fazenda Lagoa do Leite, N.25, Ceraíma, Zona Rural, na cidade de Guanambi- BA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 017/2022- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
SERVIPRATIC LAB. LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 08.160.104/0001-75
Solon Teixeira Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 008/2021- IN/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2021- CR/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº97.528.433/0001-56, com sede à Rua Eurico Dutra, nº 89,Andar: primeira sala 104, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP:46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Amélia Prado Reis Assunção, brasileira, casada, bancária, portador do CPF nº258.666.485-04 e RG nº 1.130.889 – expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eurico Dutra, nº87, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2021 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2021 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA-ME
CNPJ: 97.528.433/0001-56
Ana Amélia Prado Reis Assunção
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020PMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2020- CR/PMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº05.620.412/0001-48, com sede à Rua Gustavo Bezerra, 36 – Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Emerson Silveira Bastos, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 15987/BA, portador do CPF de nº859.332.875-04 RG: 06410936-40 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, Nº724, Bairro: Bela Vista, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 009/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME
CNPJ: 05.620.412/0001-48
Emerson Silveira Bastos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº22.156.966/0001-55, com sede à Rua Otávio Mangabeira, 502 – Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Danilo Vitor Novais Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF:014.621.395-58, RG:9393580-34 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, Nº502, primeiro andar, Bairro: Bela Vista, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 020/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
CNPJ: 22.156.966/0001-55
Danilo Vitor Novais Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 008/2022 - IN/PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2022- CR PMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA M.K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **M.K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº15.721.430/0001-70, com sede à Rua Gustavo Bezerra, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Mayara Kelly Pereira Costa, brasileira, solteira, Cirurgiã-Dentista, portadora do CPF nº 052.413.145-71 e RG nº 10112882-73 – expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Joventino Pereira Donato, nº390, Ap:104, Bairro Brindes, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 005/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
M.K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 15.721.430/0001-70
Mayara Kelly Pereira Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020- IN/PMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2020- CR/PMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA Margarete Pereira Amorim.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **Margarete Pereira Amorim,** inscrita no CNPJ sob nº01.561.551/0001-97, com sede à Rua Gustavo Bezerra, 256 – Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Margarete Pereira Amorim, brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 12867/BA, portador do CPF de nº495.945.675-20 RG: 02214707-19-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua JJ Seara, Nº50, Centro, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
Margarete Pereira Amorim
CNPJ: 01.561.551/0001-97
Margarete Pereira Amorim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020 - IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA Eric de Cássio Souza Martins.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **Eric de Cássio Souza Martins,** inscrita no CNPJ sob nº24.727.526/0001-36, com sede à Praça Dr.Alcebiades Dias Laranjeiras, 292-A, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46460-000, neste ato representada pelo Sr(a). Eric de Cássio Souza Martins, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do CPF de nº333.503.628-00 RG:34.328.811-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 2 de Julho, Nº765, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0015/2020 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0015/2020 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
Eric de Cássio Souza Martins
CNPJ: 24.727.526/0001-36
Eric de Cássio Souza Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020- IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MAGDA LANE REIS SILVA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **MAGDA LANE REIS SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº27.265.518/0001-03, com sede à Rua Domingos A. Teixeira, Nº.301. Letra B – São Francisco, na cidade de Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr(a). Magda Lane Reis Silva, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 027142/BA, portador do CPF de nº022.997.645-00, RG: 11.570.352-72-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Domingos A. Teixeira, Nº.301. Letra B – São Francisco, na cidade de Guanambi-BA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 029/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
MAGDA LANE REIS SILVA-ME
CNPJ: 27.265.518/0001-03
Magda Lane Reis Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020- IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPÍCA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPÍCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº08.866.756/0001-20, com sede à Rua 13 de Maio,Nº170,Hosp.Policlinica,sala 05 – Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Lara Abreu Costa Salles, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF de nº921.899.205-82 RG: 06911338-67 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Camerindo Pereira Costa, Nº35, Bairro: Brindes, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0025/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0025/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPÍCA LTDA
CNPJ: 08.866.756/0001-20
Lara Abreu Costa Salles
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020- IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº22.156.966/0001-55, com sede à Rua Otávio Mangabeira, 502 – Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Danilo Vitor Novais Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF:014.621.395-58, RG:9393580-34 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, Nº502, primeiro andar, Bairro: Bela Vista, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 013/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
CNPJ: 22.156.966/0001-55
Danilo Vitor Novais Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020- IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CONSULNEST CLINICA MEDICA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CONSULNEST CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº21.811.981/0001-27, com sede à Rua Gustavo Bezerra, 291, sala 03 Bairro: Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP:46430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Paula Fernandes de Castro Malheiros, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB nº 37682,portador do CPF:985.947.615-20, RG:838584403, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Erico Verissimo, 31, Bairro: Centro, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 028/2020 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2020 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CONSULNEST CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 21.811.981/0001-27
Ana Paula Fernandes de Castro Malheiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 006/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº10.326.466/0001-35, com sede à Praça da Bandeira, nº 58, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46460-000, neste ato representada pelo Sr(a). Priscila Oliveira de Almeida Fernandes Silva, brasileira, casada, bioquímica, portador do CPF de nº105.492.747-23 RG:209997964 SSP/RJ, residente e domiciliado a Rua Praça da Bandeira, nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 006/2020- CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2020- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME
CNPJ: 10.326.466/0001-35
Priscila Oliveira de Almeida Fernandes Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2020 - IN/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2020- CR/PMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº10.832.666/0001-60, com sede à Rua Agenor Santos, nº 55, sala, Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP:46430-000, neste ato representada pelo Sr(a). Clériston Figueiredo Martins, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o nº19552/BA, portador do CPF de nº007.074.565-09, RG:0964623021 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Agenor Santos, Nº55, Bairro: São Francisco, Guanambi-Ba CEP:46430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 017/2020 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2020 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.832.666/0001-60
Clériston Figueiredo Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WJB GESTÃO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **WJB GESTÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº05.481.283/0001-54, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº260, Centro, na cidade de Guanambi, estado de Bahia, neste ato representada pelo Sr(a). Welton Cardoso Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM de nº16821, portador do CPF de nº879.636.395-91. RG:07012603-86 / SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Deocrecio Andrade, Nº417, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA CEP:46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2022 - CR/PMA, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - IN/PMA celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
WJB GESTÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.481.283/0001-54
Welton Cardoso Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº46.300.295/0001-12, com sede à casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 39493/BA, portador do CPF de nº 029.414.455-28 RG:1285534301 -SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Plínio Rodrigues, n° 471, S/N, Bairro: Santa Rita na cidade de Caetité - BA, estado da Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo Sr(a). Paulo Vilas Doas Almeida Silva, casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 39493/BA, portador do CPF de nº 029.414.455-28 RG:1285534301 -SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Plínio Rodrigues, n° 471, S/N, Bairro: Santa Rita na cidade de Caetité - BA, estado da Bahia, CEP: 46.400-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 026/2022- CR/PMA, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 010/2022
celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.300.295/0001-12
Paulo Vilas Doas Almeida Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS,** inscrita no CNPJ sob nº48.764.648/0001-60, com sede à Rua Manoel Alves Sobrinho, S/N, Bairro: Bela Vista na cidade de Candiba, estado da Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representada pelo Sr(a). Igor Oliveira Marques Martins, solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 40889/BA, portador do CPF de nº078.654.835-54 RG: 21.473.856-62-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, S/N, Bairro: Bela Vista, Candiba, estado da Bahia, CEP: 46.380-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 025/2022- CR/PMA, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 010/2022
celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS
CNPJ: 48.764.648/0001-60
Igor Oliveira Marques Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL- ATIVIDADES MÉDICAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL- ATIVIDADES MÉDICAS,** inscrita no CNPJ sob nº30.935.575/0001-67, com sede à Rua Juca Prates , Nº1145, Bairro Morrinhos, na cidade de Montes Claros, estado do MG, CEP: 39.400-727, neste ato representada pelo Sr(a). Gabriel Ramos Rodrigues Amaral, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CRM/MG sob o nº 75958/MG, portador do CPF nº 088.852.446-37 e RG nºMG14.223.127/SSP-MG expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua: Maura Gomes Barros, nº 191, Bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi-BA, estado da BA, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 016/2022 - CR/PMA, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 010/2022
celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2022 - CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL- ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 30.935.575/0001-67
Gabriel Ramos Rodrigues Amaral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 041/2022- IN/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2022- CR/PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA BRITO SAÚDE INTEGRADA LIMITADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **BRITO SAÚDE INTEGRADA LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob nº46.188.144/0001-14, com sede à Rua Castelo Branco, nº.280 B, Bairro: Sudene na cidade de Carinhanha- BA, estado da Bahia, CEP: 46.445-000, neste ato representada pelo Sr(a). Paulo Moreira de Brito, solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 12427/BA, portador do CPF de nº061.388.265-23 RG: 2015964312-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº.280 B, Bairro: Sudene na cidade de Carinhanha- BA, estado da Bahia, CEP: 46.445-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 024/2022- CR/PMA, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 010/2022
celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2022- CR/PMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
BRITO SAÚDE INTEGRADA LIMITADA
CNPJ: 46.188.144/0001-14
Paulo Moreira de Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 042/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob nº42.638.102/0001-87, com sede à AVENIDA MESSIAS PEREIRA DONATO Nº55 - CENTRO- GUANAMBI - BA - CEP: 46430-000, neste ato representada pelo Sr(a). DIEGO EMERSON SILVA COSTA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 010/2022IN celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2022IN**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24/02/2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO, É R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 42.638.102/0001-87
DIEGO EMERSON SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 070/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022- CR/PMA - INEXIGIBILIDADE 011/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FERNANDES E CORREIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **FERNANDES E CORREIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº15.726.979/0001-57, com sede à Estrada BR 030 km 42, s/n Perímetro Urbano, Palmas de Monte Alto - Ba, neste ato representada pelo Sr(a). HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO, brasileiro(a), portador do RG 08.865.882-19 SSP-BA, CPF nº 986.969.201-04, residente e domiciliado na Estrada BR 030 km 42, s/n Perímetro Urbano, Palmas de Monte Alto - Ba.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2022, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 002/2022, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2022**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 07 de novembro de 2022, nos termos previstos no contrato. O valor do contrato, após a repactuação, é R$ 153.972,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
FERNANDES E CORREIA LTDA
CNPJ: 15.726.979/0001-57
HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 070/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022- CR/PMA - INEXIGIBILIDADE 011/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FLAVIA GOMES FERREIRA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **FLAVIA GOMES FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob nº48366931870, com sede à Distrito de Espraiado, S/N zona rural, Palmas de Monte Alto - Ba, neste ato representada pelo Sr(a). FLAVIA GOMES FERREIRA, brasileiro(a), portador do RG 22.795.349-59, CPF nº 483.669.318-70, residente e domiciliado no Distrito de Espraiado, s/n, zona rural, Palmas de Monte Alto - Ba.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2022, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 002/2022, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 14 de setembro de 2022, nos termos previstos no contrato. O valor do contrato, após a repactuação, é R$ 153.972,50 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta
Centavos). Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
FLAVIA GOMES FERREIRA
CNPJ: 48366931870
FLAVIA GOMES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 070/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022- CR/PMA - INEXIGIBILIDADE 011/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MARIA PUREZA DA SILVA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **MARIA PUREZA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº288.791.205-49, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 1700 bairro Girassol, Palmas de Monte Alto - Ba, neste ato representada pelo Sr(a). MARIA PUREZA DA SILVA, brasileiro(a), portador do RG 03.879.697-05, CPF nº 288.791.205-49, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, Nº 1700 bairro Girassol, Palmas de Monte Alto - Ba.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 001/2022, referente à PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 002/2022, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2022**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 06 de junho de 2022, nos termos previstos no contrato. O valor do contrato, após a repactuação, é R$ 153.972,50 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta
Centavos). Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
MARIA PUREZA DA SILVA
CNPJ: 288.791.205-49
MARIA PUREZA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 141/2022IN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022 CR/PMA

PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FERNANDES E CORREIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **FERNANDES E CORREIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº15.726.979/0001-57, com sede à Estrada BR 030 km 42, s/n Perímetro Urbano, Palmas de Monte Alto - Ba, neste ato representada pelo Sr(a). HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO, brasileiro(a), portador do RG 08.865.882-19 SSP-BA, CPF nº 986.969.201-04, residente e domiciliado na Estrada BR 030 km 42, s/n Perímetro Urbano, Palmas de Monte Alto - Ba.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 001/2022CRPMA, referente à INEXIGIBILIDADE n°038/2022 celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2022CRPMA**, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 08 de novembro de 2022, nos termos previstos no contrato. O valor do contrato, após a repactuação, é R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
FERNANDES E CORREIA LTDA
CNPJ: 15.726.979/0001-57
HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: